



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Segunda-feira • 21 de Junho de 2021 • Ano VI • Nº 1387

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Julgamento Conclusivo - Resultado Final - Edital de Licitação - Tomada de Preços Nº 002/2021 - Oliveira Matos Construtora e Locadora Eireli-Me**

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.298.929-0001/89

JULGAMENTO CONCLUSIVO
RESULTADO FINAL

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Adustina, Bahia, por sua presidente infra-assinada, considerando a conclusão dos trabalhos de análise da proposta apresentada pela única empresa participante do certame acima identificado, de forma tempestiva, **após concessão de prazo legal de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta escoimada das causas que motivaram a sua desclassificação** e considerando sobretudo o parecer técnico da Dra. Miriam Fernanda Rabelo Santana, Engenheira Civil vinculada ao Município Licitante - CREA-BA 51365/D, parte integrante dos autos, que pugnou pela classificação da proposta sob análise e considerando ainda que o valor global da proposta após escoimento não se tornou superior ao anteriormente apresentado, **TORNAMOS PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA RESPECTIVA TOMADA DE PREÇOS, declarando vencedora do certame a empresa OLIVEIRA MATOS CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI-ME – CNPJ nº 05.381.001/0001-47**, representada por seu procurador, Sr. José Adelmo Santos de Santana, com proposta final global de **R\$ 979.313,98 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e treze reais e noventa e oito centavos)**.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, Inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, após publicação deste expediente, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham os recursos administrativos que entenderem pertinentes.

Referida decisão foi ratificada pela autoridade superior, conforme despacho anexado aos autos.

Desta forma ficam os interessados cientes da decisão em tela.

O presente julgamento e todas as peças integrantes do processo licitatório em tela encontram-se à disposição dos interessados para vistas e fornecimento de cópias, cuja reprodução gráfica ocorrerão às expensas dos requisitantes, nos dias de expediente da CPL, no horário das 9 às 12, na Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, no departamento de licitações, mediante agendamento pelo tel. (0xx75) 3496-2130.

Município de Adustina, Bahia, em 21 de junho de 2021.

Érica Ramone Araújo da Trindade
Presidente da CPL